



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 774 - 01 de Novembro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia



#### DECRETO Nº3.837 DE 20 DE OUTUBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº3.441 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº3.441, de 20 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO, que o prazo do artigo 3º do Decreto 3.441/2016, está na iminência de seu término e a necessidade de prorrogação do prazo do ato do Poder Executivo que decretou a homologação do Resultado Final do Concurso Público, conforme ao Edital de Concurso Público nº. 01/2016 realizado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Organizacional - IBDO para provimento de vagas para cargos na área de educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica Prorrogado por igual período o prazo do Artigo 3º do Decreto nº3.441 de 20 de Outubro de 2016.

Art.2º -Este Decreto em entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,20 DE OUTUBRO DE 2018

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.865,00 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 50 - FUNDOS MUNICIPAIS                            |              |
| 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |              |
| 0020-12.361.0010.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 | R\$ 3.865,00 |
| Total da Suplementação:                           | R\$ 3.865,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 50 - FUNDOS MUNICIPAIS                            |              |
| 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |              |
| 0085-12.365.0010.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00.0005 | R\$ 3.865,00 |
| Total da Anulação:                                | R\$ 3.865,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.843, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL                             |                |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  |                |
| 0009-01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 | R\$ 103.000,00 |

Total da Suplementação: R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL                             |                |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  |                |
| 0014-01.031.0023.2.099.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 | R\$ 103.000,00 |

Total da Anulação: R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.844, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 50 - FUNDOS MUNICIPAIS                            |               |
| 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |               |
| 0066-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.0005 | R\$ 15.000,00 |

Total da Suplementação: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 50 - FUNDOS MUNICIPAIS                            |               |
| 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |               |
| 0081-12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 | R\$ 15.000,00 |

Total da Anulação: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0329/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-**EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018.

## CARGO/NOME

Assessoria Técnica III  
**ROBERTO DA SILVA BASTOS**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0347/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº1366 de 03 de março de 2015 e em conformidade com o art.53, inciso III, alínea "a", art.56, incisos I, II, e III da Lei nº1.667/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05.

## RESOLVE:

1-**APOSENTAR**, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2018, com vencimento integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.**JUVENITA RODRIGUES SIQUEIRA**, Matr.1223, na função de Professor II, Referência 07, Nível D, base legal art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº 2.202/16 e Lei 2.365/2018; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº1.878/11 e lei nº1.033/96.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0349/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provedimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 e prorrogado pelo Decreto 3.837 de 20 de outubro de 2018.

## RESOLVE:

1 - Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos no dia e horário discriminado, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Governador Roberto Silveira, nº 229 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Dia 09/11/2018 das 9 às 12h.**

## PROF. DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

| Class. | Nome                 |
|--------|----------------------|
| 6º     | THAMIRES REIS CABRAL |

## PROF. DOCENTE I - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

| Class. | Nome                             |
|--------|----------------------------------|
| 2º     | SYLVIA REGINA LEAL PORTO LOUBACK |

## PROF. DOCENTE I - ARTE

| Class. | Nome                         |
|--------|------------------------------|
| 6º     | ANA CLÁUDIA BELMONT DE SOUZA |

## AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA

| Class. | Nome                          |
|--------|-------------------------------|
| 79º    | MARCIA FERNANDA MENDES ARAUJO |
| 80º    | ELISÂNGELA CHAGAS MUNIZ       |

## ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA

| Class. | Nome                          |
|--------|-------------------------------|
| 60º    | CLARICE MARQUES MOREIRA LESSA |
| 61º    | HELEN DE OLIVEIRA CRUZ        |
| 62º    | JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MELO   |

2 - Os convocados acima deverão apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

## PROFESSOR DOCENTE I

- Cópia (1 autenticada) do Diploma de Licenciatura plena ou certidão (com data de expedição inferior a seis meses) com o Título de Licenciatura Plena na disciplina concorrida e data de colação de grau.

- Cópia do Histórico Escolar;  
- Cópia da Carteira de Identidade;  
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Cópia do CPF;  
- Cópia do PIS/PASEP;  
- Cópia do Título de Eleitor;  
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);  
- Cópia do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Educação Física para o Cargo de Prof. I - Educação Física.

- Autorização para ministrar Ensino Religioso, emitida por autoridade religiosa competente (Conforme Lei nº 3459/00) para o Cargo de Prof. I - Ensino Religioso.

- Cópia do Certificado de Reservista;  
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;  
- Cópia do Comprovante de Residência;  
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

## AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA E ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA

- Cópia (1 autenticada) do comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

- Cópia do Histórico Escolar;  
- Cópia da Carteira de Identidade;  
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Cópia do CPF;  
- Cópia do PIS/PASEP;  
- Cópia do Título de Eleitor;  
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);  
- Cópia do Certificado de Reservista;  
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;  
- Cópia do Comprovante de Residência;  
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

4 - O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0350/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

1 - EFETIVAR - no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal o servidor concursado abaixo relacionado, a partir da respectiva data.

| MAT.  | NOME                     | CARGO                      | DATA       |
|-------|--------------------------|----------------------------|------------|
| 14503 | Ronilson Giglio de Souza | Prof. I - Nível E1 - Ref.4 | 13/10/2018 |

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da respectiva data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0351/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 811.22-2/2016.

## RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0014/2015 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.NILCEA ALVES FARIAS, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, III, "a" da CRFB/88.

2-INCLUIR, na Portaria nº0014/2015 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Srª. NILCEA ALVES FARIAS, na forma abaixo:

- Art.6 da E.C. Nº41/2003 C/C o Art.40, §5º da CRFB/88.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0348/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 1.346, de 23 de março de 2001 e artigo 34 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,

## RESOLVE:

1- Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atuar no próximo quadriênio 2018/2021:

I - Representante do Poder Executivo:  
Titular: Sheila Corrêa de Barcelos Neto  
Suplente: Thiago Palma Madeira

II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Karine Pereira Siqueira  
Suplente: Myllene Ramos Foli

III - Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Ivone Conceição Ferreira da Silva  
Suplente: Kátia Cilene Dias  
Titular: Elias Muri da Silva  
Suplente: Juliana Bastos Aires

IV - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Osana Conceição Freitas  
Suplente: Édipo Dias

Titular: Roseli Sant'Ana Ribeiro  
Suplente: Lucineia Gomes

V - Representantes de Associação de Moradores:  
Titular: Sebastião Cardoso Severiano  
Suplente: Maria Inês Tostes de Siqueira

VI - Representantes de Sindicato dos Profissionais da Educação:  
Titular: Marcela Galdino da Silva  
Suplente: Cremildo Pinto Ferreira

2-Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares  
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar. Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados. Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes **LEI ANTIFUMO** depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições. Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes. Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde nas redes blog.saude.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Of. GAB/SMS/FMS/Nº378/2018

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

AO EXMO. SR.  
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo Resolução nº 007/2018 de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, no qual resolve Nomear os novos membros titulares e suplentes representantes do governo e atualizações de novos membros representantes de suas entidades, para que seja publicado no Diário Oficial.

Na certeza de vossa compreensão e colaboração quanto ao pleito ora apresentado, apresentamos votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Marilena de Faria Sarmiento*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DEFESA CIVIL  
**MARILENA DE FÁRIA SARMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Gestora do F.M.S.

RJ 116 KM 43, Nº 694 - Santa Mônica - Cachoeiras de Macacu  
Telefone: (21) 2649-3774 - Ramal 236 - Gabinete do Secretário  
[www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)  
e-mail: [sms.cm@ig.com.br](mailto:sms.cm@ig.com.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -  
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO  
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ - Nº 007/2018

DATA: 06 de maio de 2018,

Por: Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO I -

DOS OBJETIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os novos membros titulares e suplentes representantes do governo e atualizações de novos membros representantes de suas entidades, em reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de dezembro de 2017, para comporem a paridade junto a este Conselho Municipal de Saúde. Respeitando o quadrimestre de sua composição, cumprira o período de 05/11/2017 a 03/08/2019, de acordo com o constante do Anexo I

**Parágrafo único.** Em caso de alteração de algum de se seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/03/2018.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 02 / 04 / 2018

Cachoeiras Macacu, 29 de agosto de 2018.

*Mário Jardeson Palmas da Silva*  
Presidente do CMS  
Sr. Mário Jardeson Palmas da Silva  
Representando os Usuários, representa a  
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -  
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO  
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

ANEXO I – RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ - Nº 007/2018

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular: Marilena de Faria Sarmento

Suplente: Fernanda Maia de Carvalho

- Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Vanderson Batista de Souza

Suplente: Rafael dos Martins

- Representante da Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Murilo da Conceição Pupo

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema SUS Lab.LACCA

Titular: Jorge Ricardo Rodrigues Ferreira

Suplente: Carminda de Barros Ferreira

2



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -  
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO  
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Titular: Marlucy Mendes da Silva - COREN/RJ Nº 44958

Suplente: Débora Lopes de Assis - COREN/RJ Nº 117323

- Do Conselho Regional de Nutrição (CRN)

Titular: Soraya Fonseca Salvaya de Paula

Suplente: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

- Associação Pestalozzi

Titular: Titular: Sônia Mothé da Silva

Suplente: Maria José Carvalho

- Associação de Moradores de Agro-Brasil

Titular: Margarida de Moura Dias

Suplente: Maria Salete Ispósito

- Associação Acadef

Titular: Vera Maria Brasil Adippe

Suplente: Jeremias Barreto

3



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE  
DO QUE UM PAÍS INTEIRO.  
**SÁBADO DA FAXINA**

#### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -  
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO  
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

- Paróquia N.ª Senhora Imaculada Conceição

Titular: Ester da Conceição Ribeiro

Suplente: Kátia de Almeida Nogueira Lira

- Associação Mantenedora do H.M.C. M

Titular: Manoel Iglesias Ribeiro

Suplente:

- Legião dos Amigos de Cachoeiras (LAC)

Titular: Mário Jardson Palmas de Silva

Suplente: Erasmo Trielle da Silva

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 02 / 04 / 2018

Cachoeiras Macacu, 06 de maio de 2018

  
Presidente do CMS  
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva  
Representando os Usuários, representa a  
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Of. GAB/SMS/FMS/Nº379/2018**

**Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.**

**AO EXMO. SR.  
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo Resolução nº 269/2018 de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, no qual resolve aprovar a Prorrogação do Mandato dos atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde por 2 (dois) anos, para que seja publicado no Diário Oficial.

Na certeza de vossa compreensão e colaboração quanto ao peito ora apresentado, apresentamos votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Marilena de Faria Sarmento  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DEFESA CIVIL  
Gestora do F.M.S.

**MARILENA DE FARIA SARMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Gestora do F.M.S.

  
EM 12/09/18  
Recebemos  
Carla Pedreira Castro Soares  
Secretária do Gabinete  
Mat. 71538  
Ms. 40 mm

RJ 116 KM 43, Nº 694 - Santa Mônica - Cachoeiras de Macacu  
Telefone: (21) 2649-3774 - Ramal 236 - Gabinete do Secretário  
[www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)  
e-mail: [sms.cm@iq.com.br](mailto:sms.cm@iq.com.br)





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -  
SALA 05 - TEL: 2649 - 1496 - RAMAL 214 - CENTRO  
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

### RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ/Nº 269 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE)

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2015,

Por: Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO I –

DOS OBJETIVOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso da sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

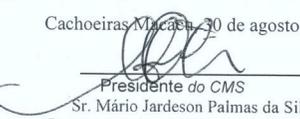
Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 269 de 04 de novembro de 2015, que aprova a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAIS DE SAÚDE, POR 2 (DOIS) ANOS, de 04 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2017**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 03 de agosto de 2015, em cumprimento ao Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04/11/2015.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04/11/2015

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2018.

  
Presidente do CMS  
Sr. Mário Jardeson Palmas da Silva  
Representando os Usuários, representando a  
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

1



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2011 A 2015

**PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMPOSIÇÃO 2011 A 2015, POR 2 (DOIS) ANOS, (ATA Nº 269/2015), PELO PERÍODO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 A 04 DE NOVEMBRO DE 2017.**

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular: José Marcos de Góis

Suplente: Nélio Fernando Fonseca

- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Titular: André Lemos e Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Anderson Ferreira Reis

Suplente: Urano Henrique Gustavo Salvaya e Silva

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Representantes dos Prestadores de Serviços no Município (LACCA)

Titular: Jorge Ricardo Rodrigues Ferreira

Suplente: Carminda de Barros Ferreira

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a  
caixa-d'água  
fechada.



Mantenha a  
lixeira fechada.

Não deixe água  
acumulada sobre  
a laje.



Mantenha as  
calhas limpas.



UMA ÚNICA  
DOAÇÃO PODE  
**SALVAR**  
TRÊS VIDAS  
UM SIMPLES  
GESTO PODE  
GERAR UM  
**MILHÃO**  
DE SORRISOS

- Do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Titular: Débora Lopes de Assis

Suplente: Jacqueline Pereira de Souza

- Do Conselho Regional de Nutrição (CRN)

Titular: Soraya Fonseca Salvaya de Paula

Suplente: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENTES E DOMICILIADOS  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**

- Associação Pestalozzi

Titular: Sônia Mothé da Silva

Suplente: Maria José Carvalho

- Associação de Moradores de Agrobrasil

Titular: Margarida de Moura Dias

Suplente: Maria Salete Espósito

- Associação Acadef

Titular: Vera Maria Brasil Adippe

Suplente: Jeremias Barreto

- Paróquia N.ª Senhora Imaculada Conceição

Titular: Ester da Conceição Ribeiro

Suplente: Kátia de Almeida Lira

- Associação Mantenedora do H.M.C. M

Titular: Jorge Pereira de Castro

Suplente:

- Legião dos Amigos de Cachoeiras (LAC)

Titular: Mário Jardson Palmas de Silva

Suplente: Erasmo Trielle da Silva

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04/11/2015

Cachoeiras Macacu, 30 de agosto de 2018

  
Presidente do CMS  
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva  
Representando os Usuários, representando a  
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

  
Carminda de Barros Ferreira  
Secretária Executiva do CMS



[/mmscaudo](#)  
[/mmscaudo](#)  
[/MmSaudeBR](#)

**MALÁRIA**

**FAÇA O TRATAMENTO ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**

**ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.**

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



**PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº 040/2018

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA POSSÍVEL IRREGULARIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscrive, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar 001/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para possível irregularidade de Infração de Trânsito cometida na condução do veículo oficial desta Casa Legislativa, designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

1. Dejonaton Wenderosch dos Santos
2. Fernanda Torres Custódio
3. Lilian da Silva Garcia

Art. 2º - A Comissão instaurada no art. 1º desta Portaria será presidida pelo servidor Dejonaton Wenderosch dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da de sua Publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cachoeiras de Macacu, 16 de outubro de 2018.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente

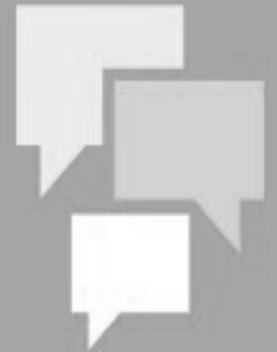


Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.



# Suicídio. Saber, agir e prevenir.



## Onde procurar ajuda:

### Serviços de Saúde

CAPS e Unidades Básicas de Saúde  
(Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

### Emergência

Emergência SAMU 192, UPA,  
Pronto Socorro e Hospitais.

### Centro de Valorização da Vida - CVV

Telefone: 188 (ligação gratuita) ou [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br)  
para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados  
brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.

O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a **PROCURAR AJUDA** de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

[f](#) [t](#) [i](#) [g](#) /minsaude